

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 26/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “Contratação de serviços de manutenção de veículo automotor de propriedade desta Autarquia com fornecimento de peças”, possuindo até o presente momento o valor total de R\$183,66 (cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 27/11/2025 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 25 de novembro de 2025.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
(Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1 Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículo automotor de propriedade desta Autarquia com fornecimento de peças.

1.2 Quantitativos: Os itens e suas respectivas quantidades que serão contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Maçaneta para Porta Traseira da Fiat Strada Cabine Dupla 2018	PEÇA	01
02	Mão de obra	SERVIÇOS	01

A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos.

1.3 Prazo de contrato: O contrato terá vigência imediata, assim como a prestação do serviço.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e não continuada, não haverá necessidade de prorrogação do contrato, observada as disposições da Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de maçaneta da porta traseira, com fornecimento de mão de obra para instalação, destinada a veículo automotor de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino – SAAE/SF.

A substituição da peça se faz necessária em razão do desgaste e da danificação da maçaneta atualmente instalada, o que compromete o adequado fechamento e a segurança do veículo, bem como a eficiência nas atividades rotineiras realizadas pelos servidores da Autarquia.

O veículo em questão é utilizado em serviços essenciais de manutenção, vistoria e suporte técnico, sendo imprescindível que se encontre em plenas condições de uso para garantir a continuidade e a segurança das operações do SAAE/SF.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a conservação do patrimônio público, a funcionalidade do veículo e a execução adequada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados à população do município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta consiste na aquisição de uma maçaneta da porta traseira compatível com o modelo do veículo automotor de propriedade do SAAE/SF, acompanhada da execução do serviço de instalação da peça por profissional habilitado.

A empresa contratada será responsável por fornecer a peça nova, original ou de primeira linha, garantindo sua compatibilidade e durabilidade, bem como realizar a substituição da maçaneta danificada, assegurando o perfeito funcionamento do sistema de abertura e fechamento da porta.

A execução do serviço deverá ser feita em local adequado, com o uso das ferramentas e procedimentos técnicos apropriados, de forma a restaurar plenamente as condições de uso e segurança do veículo, evitando prejuízos às atividades operacionais da Autarquia.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, dada a necessidade de notória especialização, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A execução do objeto será realizada mediante fornecimento e instalação da maçaneta da porta traseira do veículo automotor pertencente ao SAAE/SF, conforme especificações do setor requisitante.

A contratada deverá entregar a peça e realizar o serviço de substituição de forma integral, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias à execução, incluindo testes de funcionamento após a instalação para assegurar o perfeito travamento e abertura da porta.

O serviço será considerado concluído quando o veículo estiver em plenas condições de uso, com a nova maçaneta instalada e operando corretamente, restabelecendo a segurança, funcionalidade e conservação do bem público.

Como resultado esperado, busca-se garantir a plena utilização do veículo nas atividades diárias do SAAE/SF, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...)) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

FUNÇÃO/ATIVIDADE	SERVIDOR
GESTOR DE CONTRATO	Gabriel de Souza Fernandes
FISCAL DE CONTRATO	Pedro de Souza Guimarães

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...)) g) critérios de medição e de pagamento)

Críticos de medição: A medição dos serviços será realizada por ordem de serviço concluída, com base na verificação efetiva do serviço executado e da peça substituída, conforme o orçamento previamente aprovado pelo SAAE.

Somente serão considerados para medição os serviços devidamente executados, testados e aprovados pelo setor responsável.

Pagamento:

- O pagamento será único, após a instalação das peças e comprovação da prestação dos serviços.
- A liquidação da despesa estará condicionada à apresentação de nota fiscal/fatura e atesto do setor responsável.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...)) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

Esta modalidade de seleção se justifica em virtude do valor total estimado para a contratação, que é de R\$183,66 (cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Este valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores.

O objetivo primordial é selecionar uma proposta que seja a mais vantajosa para a administração pública.

Os critérios para a seleção do fornecedor, dentro do processo de dispensa de licitação, serão focados na adequação técnica e no menor preço, visando assegurar a qualidade e a economicidade da contratação:

- Menor Preço: Será o critério principal de julgamento, buscando a proposta que ofereça o serviço de manutenção pelo menor valor total.
- Habilitação e Qualificação Técnica: O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço.
- Qualificação Econômico-Financeira: A empresa selecionada deverá apresentar comprovação de saúde financeira e capacidade de arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, entre outros, decorrentes da prestação dos serviços. Deverá também comunicar quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato.

- Adesão aos Requisitos Contratuais: Será avaliada a completa aderência aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:
- Assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades.
- Observar, preferencialmente, os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, conforme o Decreto nº 48.938, de 07/11/2024.
- Comprometer-se a executar os serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, conforme os profissionais indicados na proposta.
- Manter o SAAE/SF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou terceiros.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

Estima-se com a presente contratação o pagamento unitário do valor de R\$183,66 (cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), cálculo apresentado no ANEXO II, sendo tal valor obtido em conformidade com o detalhamento constante do DFD e na Pesquisa de Preço (ANEXO I) obtida através das cotações com fornecedores, na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A entrega do material deverá ocorrer na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SF, localizada à Rua Pio XII, Centro, nº 140, Senador Firmino – MG. O prazo para entrega das peças e prestação dos serviços deverá ser imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

- a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

A despesa relativa à contratação encontra-se ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Serviço de manutenção:

FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SUBELEMENTO
1753	17.512.0015.2.0133	339039	3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Veículos

Peças:

FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SUBELEMENTO
1753	17.512.0015.2.0133	339030	3.3.90.30.37 Material para manutenção de veículos.

Senador Firmino/MG, 14 de novembro de 2025.

Pedro de Souza Guimarães
Responsável pela Demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF

Anexo I

PESQUISA DE PREÇO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário
01	Maçaneta para Porta Traseira da Fiat Strada Cabine Dupla 2018	PEÇA	01	120,00
02	Mão de obra	SERVIÇOS	01	100,00

Valor total: R\$220,00

PESQUISA DE PREÇO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário
01	Maçaneta para Porta Traseira da Fiat Strada Cabine Dupla 2018	PEÇA	01	98,00
02	Mão de obra	SERVIÇOS	01	69,00

Valor total: R\$167,00

PESQUISA DE PREÇO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário
01	Maçaneta para Porta Traseira da Fiat Strada Cabine Dupla 2018	PEÇA	01	96,00
02	Mão de obra	SERVIÇOS	01	68,00

Valor total: R\$164,00

Anexo II

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

$$VALOR ESTIMADO = \frac{PESQUISA\ 01 + PESQUISA\ 02 + PESQUISA\ 03}{3}$$

$$VALOR ESTIMADO = \frac{220,00 + 167,00 + 164,00}{3}$$

$$VALOR ESTIMADO = \frac{551,00}{3}$$

$$VALOR\ MÉDIO\ ESTIMADO = R\$ 183,66$$